



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.961, de 04 de Abril de 2.022.

Dispõe sobre a abertura de uma nova Ação no orçamento vigente 2.125. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino para APAE e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.823/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente uma nova Ação 2.125. Emenda Parlamentar Deputado Federal Marcio Alvino – Para APAE, no Programa 0007. Assistência a Criança e Adolescente, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente
F.P. 08.243.0007.2.125. Emenda Parlamentar Deputado Federal
Marcio Alvino – Para APAE de Chavantes.
33.50.43.00. Subvenção Social
Ficha – 630
Recurso – 08 Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Abril de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021